



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 2376/2020. DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre denominações da Garagem Municipal, e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “GARAGEM MUNICIPAL MAURILIO CASSIMIRO”, o prédio Municipal da Garagem, localizado na Rua Argentina s/n.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 18 DE DEZEMBRO DE 2020.**


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 18 de dezembro de 2020.


JULIANA PRADO SOARES
Secretário da Administração